

**SERVIÇO PÚBLICO ESTADUAL****RESOLUÇÃO CIB Nº 010/2020**

Aprova o repasse do Comando Único das Ações e Serviços da Atenção Especializada Ambulatorial e Hospitalar de Média e Alta Complexidade para o município de Santa Bárbara.

O Coordenador e a Coordenadora Adjunta da Comissão Intergestores Bipartite da Bahia, no uso das suas atribuições e considerando:

A Resolução CIT/GM/MS nº 004, de 19 de julho de 2012, que em seu art. 3º estabelece: a descentralização da gestão dos prestadores de serviços públicos ou privados, contratados ou conveniados, deve ser pactuada na Comissão Intergestores Bipartite (CIB) ou na Comissão Intergestores Regional (CIR), ficando mantida a Declaração de Comando Único até a assinatura do COAP;

A Resolução CIB nº 108/2017, de 20 de junho de 2017, que aprova a alteração do fluxo para solicitação, pelos municípios do Estado, do Comando Único das ações e serviços da atenção ambulatorial especializada e hospitalar de média e alta complexidade;

A Portaria de Consolidação GM/MSnº 6, de 28 de setembro de 2017, que trata da consolidação das normas sobre o financiamento e a transferência dos recursos federais para as ações e serviços de saúde do Sistema Único de Saúde, no Título III, regulamenta o financiamento e a transferência dos recursos federais para as ações e os serviços de saúde, na forma de blocos de financiamento, com o respectivo monitoramento e controle;

A Portaria GM nº 3.992, de 28 de dezembro de 2017, que altera a Portaria de Consolidação GM/MSnº 6, de 28 de setembro de 2017, para dispor sobre o financiamento e a transferência dos recursos federais para as ações e os serviços públicos de saúde do Sistema Único de Saúde;

A Resolução CIB nº 008, de 24 de janeiro de 2019, que aprova a Repactuação da Programação Pactuada e Integrada do estado da Bahia – PPI-BA 2010 – e dá outras providências;

A Ata da Reunião Ordinária do Conselho Municipal de Saúde de Santa Bárbara, de 29 de janeiro de 2020, que aprova a solicitação do Comando Único;

A ata da Comissão Intergestores Regional (CIR) de Feira de Santana, de 11 de fevereiro de 2020 que encaminha à Comissão Intergestores Bipartite (CIB) a proposição do Comando Único para o município Santa Bárbara.



**SERVIÇO PÚBLICO ESTADUAL**

**RESOLUÇÃO CIB Nº 010/2020**

**RESOLVE**

Art. 1º Aprovar o repasse do Comando Único das Ações e Serviços da Atenção Ambulatorial Especializada e Hospitalar de Média e Alta Complexidade (MAC) para o Município de Santa Bárbara.

I – O limite financeiro federal para a assistência de MAC do município de Santa Bárbara é de R\$1.046.761,23/ano, incluído o custeio federal para o Centro de Atenção Psicossocial (CAPS) no valor de R\$ 339.660,00/ano.

Art. 2º A presente Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros a partir da 03ª parcela de 2020.

Salvador, 11 de Fevereiro de 2020.

**Fábio Vilas-Boas Pinto**  
Secretário Estadual da Saúde  
Coordenador da CIB/BA

**Stela dos Santos Souza**  
Presidente do COSEMS/BA  
Coordenador Adjunto da CIB/BA



**SERVIÇO PÚBLICO ESTADUAL**

**RESOLUÇÃO CIB Nº 010/2020**

**TERMO DE RETI-RATIFICAÇÃO**

Na Resolução CIB Nº 009/2019, que **RESOLUÇÃO CIB Nº 010/2020**, que aprova o repasse do Comando Único das Ações e Serviços da Atenção Especializada Ambulatorial e Hospitalar de Média e Alta Complexidade para o município de Santa Bárbara, publicada no Diário Oficial do Estado, em 12 de fevereiro de 2020.

**Onde se Lê:**

Aprova o repasse do Comando Único das Ações e Serviços da Atenção Especializada Ambulatorial e Hospitalar de Média e Alta Complexidade para o município de Santa Bárbara,.

**Leia-se:**

Aprova *ad referendum* o repasse do Comando Único das Ações e Serviços da Atenção Especializada Ambulatorial e Hospitalar de Média e Alta Complexidade para o município de Santa Bárbara.

Salvador, 12 de fevereiro de 2020.

**Fábio Vilas-Boas Pinto**  
Secretário Estadual da Saúde  
Coordenador da CIB/BA

**Stela dos Santos Souza**  
Presidente do COSEMS/BA  
Coordenadora Adjunta da CIB/BA